



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 138, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*Concede licença à servidora municipal,  
por motivo de falecimento de familiar.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

**CONCEDE**

À servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 02 de abril a 06 de abril de 2023, por motivo de falecimento da mãe, **ROSA WEBER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de abril de 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.